



## Efeitos do “teto de gastos” nas Universidades Brasileiras: alternativas e desafios

*Effects of the 'Spending Ceiling' on Brazilian Universities: alternatives and challenges*

*Efectos del ‘techo de gasto’ en las universidades brasileñas: alternativas y desafíos*

Akeson Helder Rosa de Alcântara<sup>1</sup>  
Gustavo Henrique Petean<sup>2</sup>  
Maria Carolina Carvalho Motta<sup>3</sup>

**Citação:** ALCÂNTARA, Akeson Helder Rosa de; PETEAN, Gustavo Henrique; MOTTA, Maria Carolina Carvalho. Efeitos do “teto de gastos” nas Universidades Brasileiras: alternativas e desafios. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 19, e98215. Junho de 2025.



<https://doi.org/10.5380/jpe.v19i1.98215>

**Resumo:** Este artigo analisa os efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, que impôs o "Teto de Gastos" no orçamento das universidades federais, com foco nas decisões orçamentárias para enfrentamento da crise política e econômica após a aprovação da emenda. A pesquisa evidencia a crescente dependência das universidades de recursos extraorçamentários, especialmente os Termos de Execução Descentralizada

<sup>1</sup>Graduação em Ciências Contábeis. Mestrando em Administração Pública. Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede – PROFIAP/Universidade Federal de Goiás. Aparecida de Goiânia, GO. Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-7747-336X> E-mail: akeson@ufg.br

<sup>2</sup>Doutor em Administração. Professor da Universidade Federal de Goiás. Goiás, GO. Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1248-6418> E-mail: gustah@ufg.br

<sup>3</sup>Doutora em Estudos Comparados sobre as Américas. Professora da Universidade Federal de Goiás. Goiás, GO. Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8249-2595> E-mail: mc.motta@ufg.br

(TEDs), devido à redução de recursos diretos. Com uma abordagem exploratória, descritiva e quantitativa, foram analisados dados sobre os TEDs entre 2013 e 2023, além do orçamento anual das universidades entre 2011 e 2023. Os resultados mostram uma queda significativa no financiamento para custeio e investimento, acompanhada do aumento da participação dos TEDs, o que compromete a autonomia financeira das universidades e agrava desigualdades regionais na distribuição de recursos. A principal contribuição do estudo é destacar a necessidade de revisar as políticas de financiamento do ensino superior público para garantir maior equidade e sustentabilidade.

**Palavras-Chave:** Autonomia Universitária; Mercantilização do Ensino; Termos de Execução Descentralizados (TEDs); Financiamento da educação Superior; Escassez Orçamentária.

**Abstract:** This paper analyzes the impact of Constitutional Amendment No. 95/2016, which imposed the "Spending Ceiling," on the budgets of federal universities, focusing on budget decisions to deal with the political and economic crisis after the amendment was approved. The study highlights the growing dependence of universities on extra-budgetary resources, especially the decentralized execution terms (TEDs), due to the reduction in direct resources. Using an exploratory, descriptive, and quantitative approach, data on TEDs between 2013 and 2023, and the annual budget of universities between 2011 and 2023 were analyzed. The results show a significant decrease in resources for financing and investment, accompanied by an increase in the share of TEDs, which compromises the financial autonomy of universities and exacerbates regional inequalities in the distribution of resources. The study's main contribution is to highlight the need to review public higher education funding policies to ensure greater equity and sustainability.

**Keywords:** University Autonomy; Mercantilization of Education; Decentralized Execution Terms (TEDs); Financing higher education; Budget shortages.

**Resumen:** Este artículo analiza los efectos de la Enmienda Constitucional 95/2016, que impuso el "Techo de Gasto", en el presupuesto de las universidades federales, y con especial atención a las decisiones presupuestarias para hacer frente a la crisis política y económica tras la aprobación de la enmienda. La investigación pone de relieve la creciente dependencia de las universidades de los recursos extrapresupuestarios, especialmente de los Términos de Ejecución Descentralizada (TEDs), debido a la reducción de los recursos directos. Con un enfoque exploratorio, descriptivo y cuantitativo, se analizaron los datos sobre los DET entre 2013 y 2023, así como el presupuesto anual de las universidades entre 2011 y 2023. Los resultados muestran una caída significativa de los fondos destinados a financiación e inversión, acompañada de un aumento de la participación de los TEDs, lo que pone en peligro la autonomía financiera de las universidades y agrava las desigualdades regionales en la distribución de los recursos. La principal contribución del estudio es subrayar la necesidad de revisar las políticas públicas de financiación de la enseñanza superior para garantizar una mayor equidad y sostenibilidad.

**Palabras clave:** Autonomía universitaria; Mercantilización de la Educación; Términos de Ejecución Descentralizada (TEDs); Financiación de la Educación Superior; Escasez presupuestaria.

## Introdução

O ensino público é fundamental para a construção do conhecimento crítico e para o desenvolvimento social, promovendo o bem-estar social, criando condições mais equitativas e reduzindo disparidades sociais. Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Estado e a sociedade estejam alinhados na missão de promover a educação.

No entanto, houve uma guinada à direita com o processo de impeachment da Presidenta Dilma em 2016, e nota-se que este governo pós-golpe enfraqueceu as principais políticas da educação superior (Leher, 2019). A plataforma de governo de

Temer, intitulada Programa Ponte para o Futuro, com forte viés de ações privatistas na educação, possui seu cerne mantido pelo sucessor, Bolsonaro, impondo severas restrições e transformando as IFES em alvos no campo econômico, moral e social (Rossi *et al.*, 2019; Costa; Hora; Oliveira, 2023; Trevisol; Garmus, 2024). A perda da autonomia orçamentária se evidencia com a aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 95 de dezembro de 2016 (EC nº 95/2016) (Brasil, 2016).

Conhecida como a emenda do “Teto de Gastos”, ela congelou os investimentos estatais, na época tratados como gastos. As universidades viram-se obrigadas a adotar medidas de contenção de despesas, com impacto na qualidade do ensino, da extensão e da pesquisa (Ferreira; Bertussi, 2024). Com os recursos limitados por 20 anos, a EC 95 resultou em cortes orçamentários que restringiram a capacidade financeira dessas instituições, afetando diretamente suas atividades operacionais, de manutenção e de expansão (Dutra; Brisolla, 2020).

Nesse novo cenário, os orçamentos das instituições estão concentrados no mínimo existencial, enquanto os demais recursos são condicionados à agenda de pesquisa, aos programas de ciência e tecnologia e à discricionariedade dos órgãos centrais (Leher; Santos, 2020). Esses recursos adicionais são alocados em setores priorizados pelo governo ou em ações paliativas para lidar com insuficiências orçamentárias (Fonseca; Cerquinho, 2021). Ademais, as universidades federais enfrentam um processo de mercantilização, personalismo e perda de autonomia, sendo obrigadas a buscar recursos de fontes privadas ou a depender da discricionariedade do Estado no fornecimento de recursos extraorçamentários (Caetano; Campos; Cavalcanti, 2021; Borges *et al.*, 2023).

Nesse contexto de perda de autonomia orçamentária, de tentativa de mercantilização e da discricionariedade decisória, o Ministério da Educação (MEC), como órgão da administração direta vinculado às universidades federais, sempre central de suporte político e orçamentária, passa a ter papel dúbio, mantendo a política discricionária, sem atuar como mediador e proposito de soluções para o processo de precarização das IFES (Mancebo, 2018; Reis; Macário, 2022; Magnin; Faria; Petean, 2022).

A pesquisa, portanto, busca verificar como as restrições orçamentárias impostas pela EC nº 95/2016 e a tentativa de mercantilização das universidades federais têm impactado o orçamento dessas instituições e qual é o papel do MEC no fornecimento de recursos via Termos de Execução Descentralizada (TEDs), como solução paliativa para esses desafios.

## Contexto Político e Orçamentário das Instituições Federais de Ensino Superior

É possível afirmar que, antes da EC nº 95/2016, já existia uma tendência de precarização do ensino público, com o financiamento ameaçado pela continuidade e manutenção da política rentista (Reis; Macário, 2022). Isso se intensificou no governo do presidente Michel Temer (2016-2018), que impôs, com o programa Futura-se, uma tentativa de mercantilização dessas instituições e da desvinculação da responsabilidade do financiamento necessário a estas (Silva; Guimarães, 2022; Caetano; Campos; Cavalcanti, 2021). Após a emenda, o cenário agravou-se, forçando as instituições a adotar medidas restritivas para manter as atividades básicas, focando apenas em funções essenciais e impactando também os auxílios estudantis, fundamentais para a permanência de alunos de baixa renda (APUB, 2022; Oliveira; Ferreira, 2022; Silva; Guimarães, 2022; Turtelli, 2022).

O governo do presidente Michel Temer justificou a criação da EC nº 95/2016 alegando uma crise fiscal. Contudo, como destacam Dutra e Brisolla (2020, p. 2), “[...] esse discurso está sendo utilizado como forma de obscurecer a garantia dos direitos educacionais declarados na Constituição Federal de 1988”. Entre as principais consequências, a EC nº 95 estabeleceu novas regras fiscais que congelam os gastos primários até 2036 e limitam os investimentos em educação a simples correções monetárias, criando uma legislação que impede qualquer tentativa de modificação. Isso resultou em retrocessos e em uma redução significativa das despesas com educação e saúde (Reis; Macário, 2022).

Apesar de regulamentos e normativos como a Constituição Federal de 1988, que exige que ao menos 18% da receita de impostos federais sejam direcionados à manutenção e ao desenvolvimento da educação pública superior, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), que impõe à União a garantia de recursos suficientes para as instituições de ensino superior sob sua gestão, o valor destinado à educação não deverá ultrapassar a marca da inflação.

Leher e Santos (2020, p. 232) reforçam essa questão ao afirmarem que “a imposição da reforma do 'Teto dos Gastos', com a aprovação da EC nº 95, oculta o objetivo de permitir que a União burle a destinação do mínimo constitucional de 18% de sua Receita Líquida de Impostos (RLI) para a educação”. Nesse sentido, os estudos de Dutra e

Brisolla (2020, p. 14) destacam que “[...]o congelamento dos recursos implicará a falta de materiais e equipamentos, sobrecarga de trabalho, desmotivação do corpo docente, salas abarrotadas, queda na qualidade do ensino e, principalmente, ampliação da desigualdade social.”

Consequentemente, o congelamento dos gastos públicos representou um retrocesso abrangente em diversas áreas essenciais, incluindo impactos sociais negativos, limitações nos investimentos necessários para a manutenção e expansão de serviços públicos, restrições à adoção de novas tecnologias e inovações científicas, e obstáculos para custear uma força de trabalho adequada, essencial para o funcionamento dessas instituições (Benini *et al.*, 2020; Dutra; Brisolla, 2020; Oliveira; Ferreira, 2022; Chaves; Araujo, 2022). Em suma, as restrições financeiras impostas às universidades públicas limitaram sua autonomia orçamentária e as forçaram a se adaptar a um cenário de escassez de recursos, com impactos negativos na qualidade e na continuidade de suas atividades.

### **Tentativa de Mercantilização e Solução Paliativa com Recursos Próprios**

Devido à escassez orçamentária, os governos neoliberais tentam introduzir novos sistemas de financiamento nas universidades federais, como o Future-se, que, na visão de Borges (2023, p. 12). “[...] focam em melhorar a eficiência financeira em universidades públicas, minando seu papel social”. Isso caracteriza uma tentativa de mercantilização. Porém, essa ideia de universidades federais como negócio próprio está atrelada à perda de autonomia, beneficiando apenas os setores privados, agravando a desigualdade social e convertendo o ensino público em uma mercadoria (Borges *et al.*, 2023; Júnior; Trivelli, 2022). Como os recursos transferidos para as universidades são insuficientes para cobrir toda a cadeia de ensino, diversas instituições foram forçadas a ampliar a captação de recursos para se adaptarem ao novo cenário imposto pela EC nº 95/2016 (Cordeiro; Araújo, 2023).

Nesse sentido, Caetano, Campos e Cavalcanti (2021, p. 14) apontam que “a educação superior no Brasil passa pelo momento de incentivo ao autofinanciamento, prestação de serviços, equivalência da educação à mercadoria; retirada da responsabilidade do Estado na execução de políticas públicas baseada no neoliberalismo”. Dessa forma, percebe-se que os governantes estão se desvincilhando do dever de prover

recursos suficientes às instituições, dada a constante redução do orçamento e as tentativas de promover a mercantilização do ensino. Contudo, não se pode afirmar que as universidades tenham capacidade de sobreviver apenas com esses recursos (Cordeiro; Araújo, 2023; Chaves; Araújo, 2022; Júnior; Trivelli, 2022).

Reforçando essa ideia, Cordeiro e Araújo (2023, p. 16) destacam que os recursos próprios “[...] são ínfimos quando comparados com os recursos recebidos do governo”. Ademais, ao comparar esses recursos próprios com as reais necessidades de uma universidade federal, percebe-se que eles representam uma parcela muito baixa, como demonstram os resultados de seus estudos, em que os recursos próprios, em média, equivalem a apenas 0,26% do orçamento da União. Assim, Cordeiro e Araújo (2023, p. 16) concluem que:

A busca de fontes privadas (alternativas) pelas universidades para o financiamento de suas atividades é um discurso falacioso, cujo objetivo é desobrigar o poder público de financiar integralmente as universidades, o que representa um ataque à autonomia de gestão patrimonial e financeira das universidades, garantida formalmente no art. 207 da CF de 1988.

Além disso, Leher (2021, p. 14) aponta que “[...] para operar a refuncionalização da universidade é preciso ressignificar a autonomia universitária como 'autonomia financeira', conjugando asfixia orçamentária e induções para que as instituições caminhem com os próprios pés”.

Observa-se, portanto, que o Estado busca afastar-se de sua obrigação de fornecer e de financiar a educação superior (Bitencourt; Bitencourt, 2023). No entanto, não é possível pensar no desenvolvimento da educação sem que a União disponibilize recursos suficientes para as universidades federais.

## O papel do Termo de Execução Descentralizada e a Autonomia Orçamentária

A Constituição Federal de 1988 estabelece que as universidades federais possuem autonomia para gestão financeira, patrimonial e produção de conhecimento. No entanto, essa autonomia está limitada à gestão dos recursos disponíveis, sendo que, no quesito de disponibilidade de recursos, essas instituições permanecem sujeitas a decisões políticas e econômicas (Caetano; Campos; Cavalcanti, 2021).

Destacam-se os dispositivos legais que deveriam garantir a autonomia, como evidenciado no trecho abaixo:

[...] Assim, conclui-se que o artigo 207 da Constituição Federal e os artigos 53 e 54 da Lei nº 9.394/1996 estão mais para utopia do que para realidade, pois não têm sido suficientes para garantir o exercício da autonomia plena na gestão administrativa, financeira e patrimonial das IFES, tampouco para frear as interferências de determinações unilaterais da SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do MEC no cotidiano das universidades, independentemente de serem emanadas da Emenda Constitucional nº 95 ou de portarias. (Caetano; Campos, 2019, p. 17).

Ao encontro a isso, os estudos de Trevisol e Garmus (2024) apontam que, com a ascensão de grupos de neoconservadores, as universidades sofreram interferências na liberdade de expressão, na livre manifestação, na nomeação de reitores e nas alterações negativas no regime de financiamento. Ainda assim as universidades resistem e o Ministério da Educação (MEC), em seu papel dúbio, assegura, com certas restrições e vieses como apresentado nos resultados, que as IFES disponham dos recursos para manterem atividades mínimas e que intensifiquem a captação de recursos adicionais (Reis; Macário, 2022).

Esses recursos adicionais, além do orçamento anual, são em grande parte enviados de forma extraorçamentária, caracterizando um recurso temporário que não integra o orçamento anual das IFES, pois são provenientes de outro ente público. O principal mecanismo para o recebimento de recursos extraorçamentários são os Termos de Execução Descentralizada (TEDs), que são normatizados pelo Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020 (Brasil, 2020).

O recebimento de recursos por meio do TED depende da necessidade ou da discricionariedade do órgão concedente. Ele é utilizado pelos Ministérios para transferir recursos a outros órgãos, especialmente aqueles não contemplados no orçamento, com a decisão sobre quando, quanto e para quem destinar o recurso sendo de responsabilidade de outros órgãos (Fonseca; Cerquinho, 2021). O TED é uma ferramenta de descentralização orçamentária, financiando programas e políticas públicas como projetos de pesquisa, infraestrutura e capacitação, além de atender demandas emergentes e regionais, priorizando áreas estratégicas de pesquisa e inovação (Fonseca; Cerquinho, 2021).

## Procedimentos metodológicos

Para apreender o contexto orçamentário enfrentado pelas universidades federais, realizou-se uma pesquisa de cunho exploratório e descritivo para delimitar as condições do objeto analisado e para registrar e analisar os fenômenos estudados, utilizando-se também de uma abordagem quantitativa (Creswell; Creswell, 2021).

A pesquisa exploratória foi estruturada da seguinte forma: inicialmente, levantaram-se os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) formalizados entre o MEC e outros órgãos da administração federal desde a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) em 2007 (Brasil-SIMEC, 2024). Foram filtrados apenas os TEDs relacionados às Universidades Federais, totalizando 4.939 TEDs executados via SIMEC entre os anos de 2013 e 2023. Nos resultados, analisaram-se os objetos e as finalidades para classificar a destinação desses recursos, ou seja, como eles seriam aplicados nas universidades. Para comparar os TEDs com o orçamento das universidades, levantou-se o orçamento anual das Universidades Federais de 2011 a 2023, utilizando a plataforma Siga Brasil (Brasil, 2024a; Brasil, 2024b).

## O orçamento e o impacto nas IFES: análise dos resultados

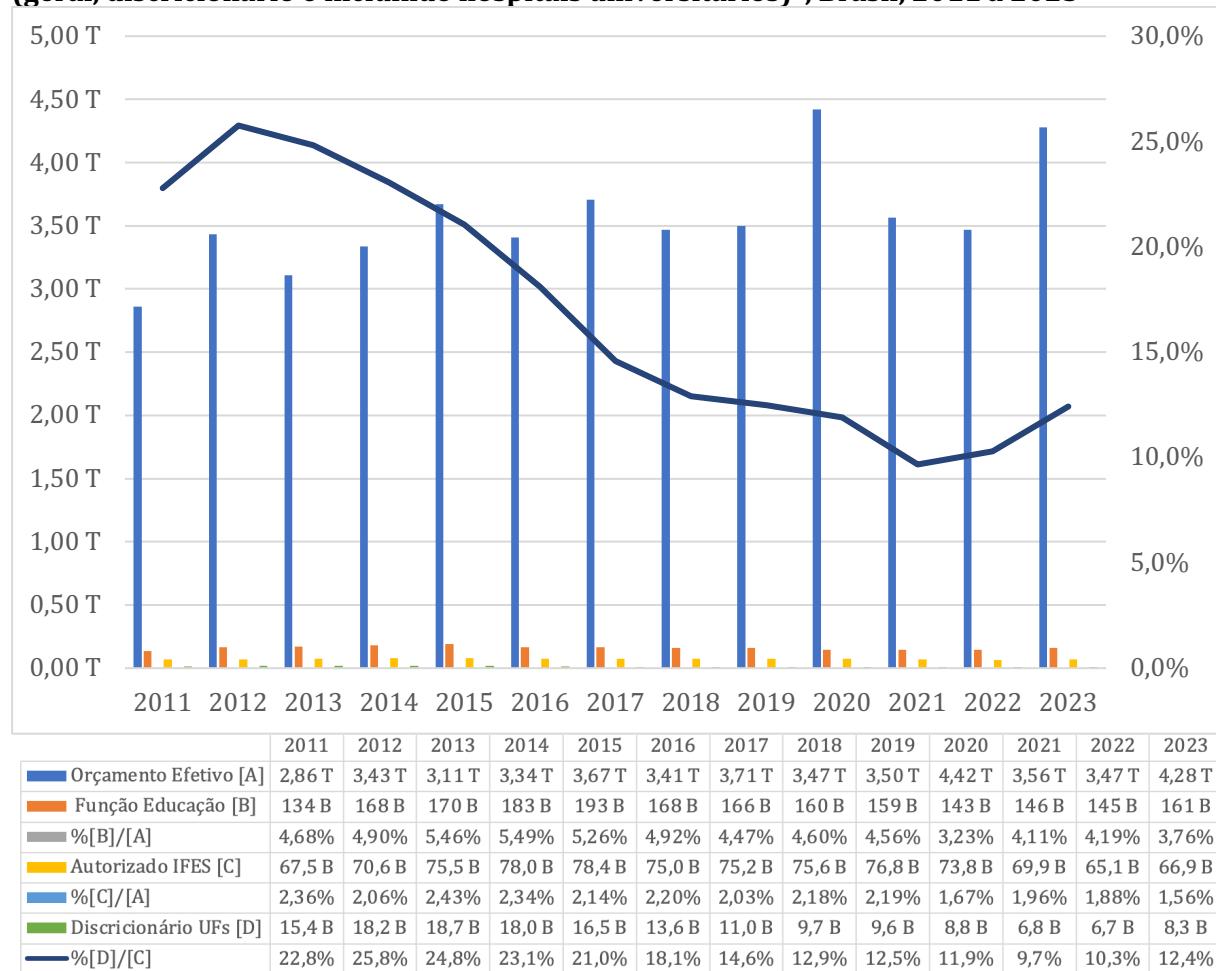
A execução orçamentária das Universidades Públicas está subordinada à liberação de créditos orçamentários pela União. O gráfico 1 ilustra a evolução dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nas universidades federais, evidenciando quedas constantes ao longo dos anos. Embora o orçamento da união tenha crescido entre 2011 e 2023 em cerca de 49%, o repasse para as universidades federais diminuiu em 33,90%.

Em 2020, ano da pandemia de COVID-19, apenas 1,67% do orçamento líquido total foi destinado às Universidades Federais, um percentual bem distante da média de 2,21% observada entre 2011 e 2019. Após esse período, o valor enviado não retornou aos padrões anteriores, alcançando seu menor percentual em 2023, com apenas 1,56%. Esse fenômeno é explicado por Reis e Macário (2022, p. 8), que afirmam: “A pandemia da

COVID-19 se combinou com uma recessão prolongada, cujas raízes remontam ao esgotamento do projeto capitaneado pelos governos progressistas”.

Em 2016, foram criadas cinco novas universidades federais, isso ocorreu em um contexto de expansão do ensino superior público durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2012-2016). Essa política foi parte do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), lançado em 2007, cujo objetivo era democratizar o acesso ao ensino superior, especialmente em regiões historicamente desassistidas (Brasil, 2025).

**Gráfico 1 – Orçamento da União (excluídas as receitas resultantes do refinanciamento da dívida pública) comparado com o Orçamento da Educação e das Universidades Federais (geral, discricionário e incluindo hospitais universitários)\*, Brasil, 2011 a 2023**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA

Fonte: Brasil, Senado Federal (2024). Elaboração própria.

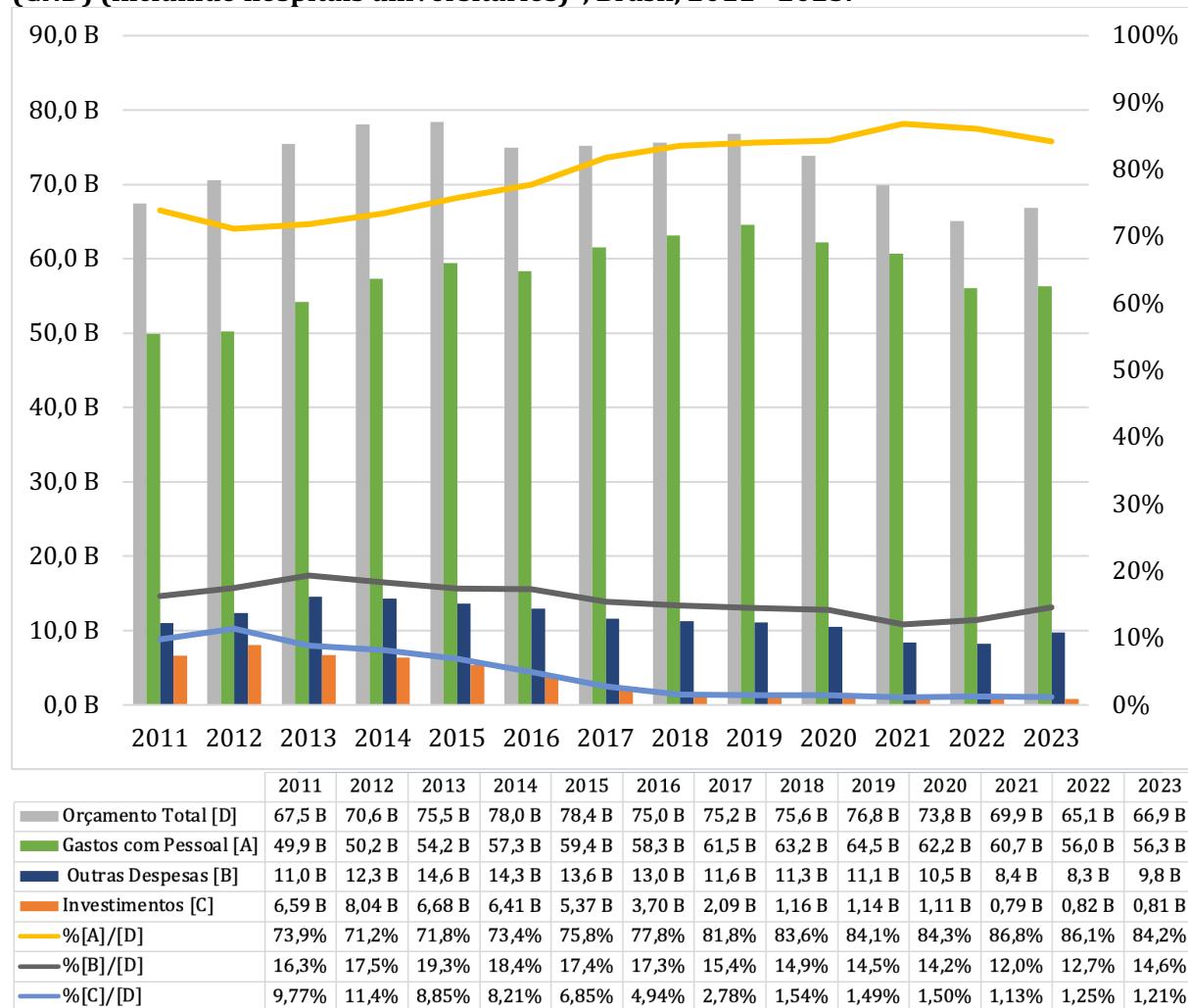
Ao analisar os repasses em valores entre 2013 e 2016, a média repassada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) foi de aproximadamente R\$ 76,7 bilhões,

chegando a R\$ 78,4 bilhões em 2015. Entretanto, a partir de 2016, observou-se uma tendência de queda, reduzindo para R\$ 65,1 bilhões em 2022. Isso reforça a análise de Costa, Hora e Oliveira (2023), que apontam as consequências da política de “Teto de Gastos”, entre elas a ampliação das possibilidades de bloqueios e cortes no orçamento público, asfixiando as universidades públicas do país.

Outro aspecto a ser destacado é a perda de autonomia orçamentária dessas instituições. Em média, 22,6% do orçamento de 2011 a 2016 era discricionário, ou seja, podia ser alocado conforme as “necessidades” das instituições. De 2017 a 2023, esse percentual caiu para uma média de 12%, representando uma redução de 46,2%. Em 2021, o índice foi ainda menor, chegando a 9,7%, o que significa uma queda de 57,12% em relação à média anterior à política de “Teto de Gastos”. Isso indica que, do orçamento enviado às IFES, apenas uma parte, em média 12%, não está condicionada a despesas obrigatórias, como folha de pagamento, aposentadorias e pensões.

Ao analisar as despesas das universidades federais por grupo de natureza, observa-se no Gráfico 2 que, de 2011 a 2016, a participação das despesas obrigatórias com pessoal no orçamento era, em média, de 74%. De 2017 a 2023, essa despesa aumentou para uma média de 84,4%. Em teoria, a porcentagem restante poderia ser aplicada conforme a necessidade das universidades federais. No entanto, Leher e Santos (2020, p. 233) apontam que a situação é distinta, pois “muitas despesas não estabelecidas em Lei tornaram-se, na prática, obrigatórias, como alimentação e transporte escolar”.

**Gráfico 2 – Despesas com as Universidades Federais por Grupo de Natureza de Despesas (GND) (incluindo hospitais universitários)\*, Brasil, 2011 - 2023.**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo IPCA

Fonte: Brasil, Senado Federal (2024). Elaboração própria.

No caso dos recursos destinados ao custeio (outras Despesas Correntes), as IFES dispunham de R\$ 14,6 bilhões para custeio em 2013, mas esse valor foi reduzido ao longo dos anos, chegando a R\$ 8,3 bilhões em 2022, o que representa uma queda de 43% no orçamento para custeio.

O orçamento para investimento foi o que apresentou a maior redução, referendando pesquisas anteriores como de Bitencourt e Bitencourt (2023). Em 2012, cerca de R\$ 8 bilhões eram destinados para investimentos em expansão, manutenção e equipamentos, dentre outros. Entre 2018 e 2023, essa verba foi reduzida para uma média de R\$ 970 milhões, alcançando seu menor valor em 2021, com R\$ 791 milhões, representando um declínio de 90%. Comparando com o orçamento total recebido pelas

universidades federais, em 2012, 11,4% era destinado a investimentos, já nos anos de 2021 e 2023, apenas 1,13% e 1,21%, respectivamente.

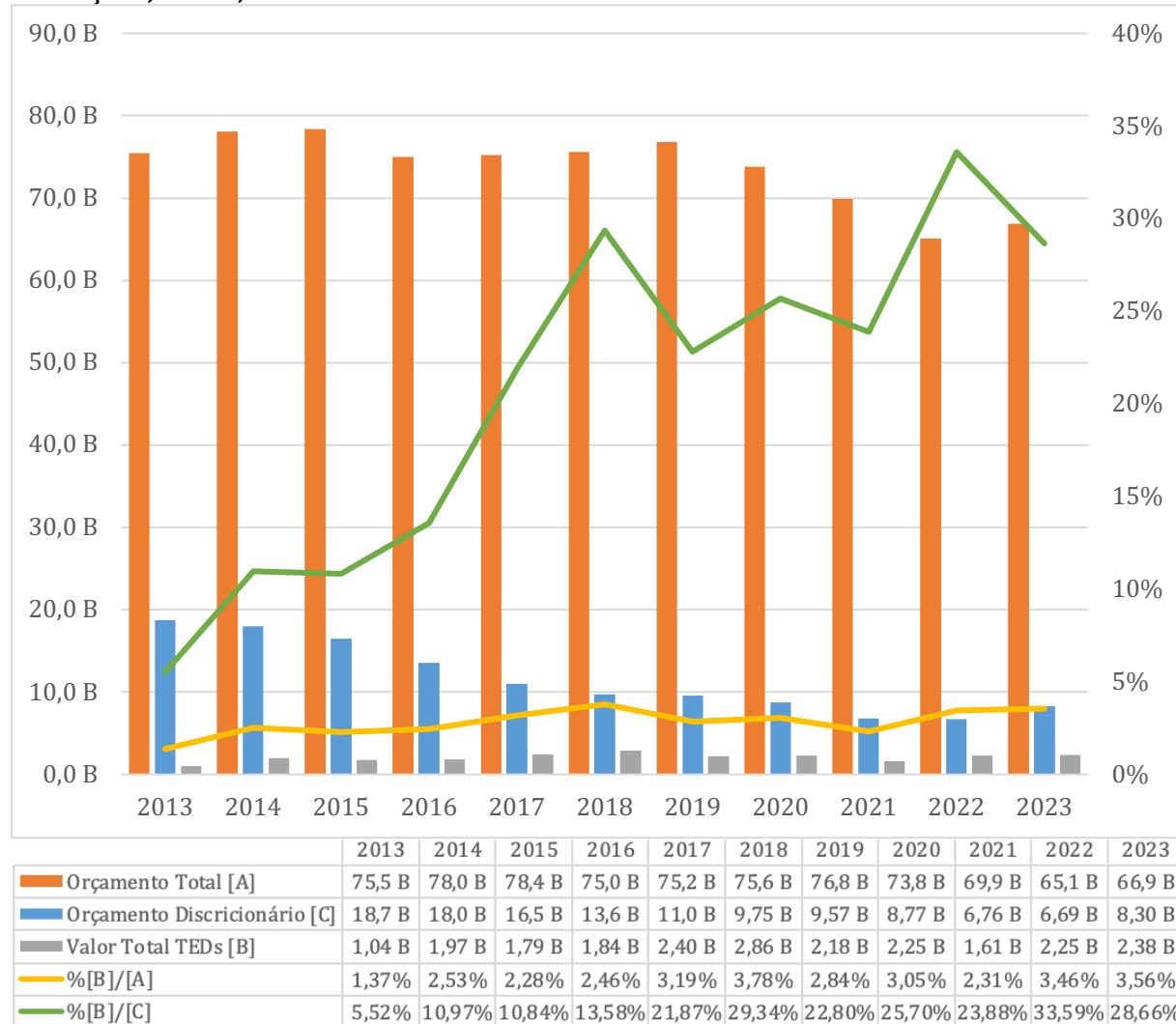
O ano de 2016 trouxe mudanças políticas e econômicas que impactaram significativamente as universidades federais. Diante disso, observou-se como o MEC, por meio de recursos extraorçamentários, lidou com os constantes constrangimentos, com as intervenções políticas e com os cortes orçamentárias nas universidades federais.

O Gráfico 3 apresenta uma comparação entre o total de recursos extraorçamentários enviados às universidades federais pelo MEC e o orçamento anual das universidades. Observa-se que, entre 2013 e 2023, a proporção dos Termos de Execução Descentralizados (TEDs) em relação ao orçamento das universidades federais quase triplicou, passando de 1,37% para 3,56% do orçamento total, um aumento de 159%. Em 2018, houve um pico notável, com os TEDs representando 3,78% do orçamento total. Em termos gerais, os TEDs representam, em média, 2,80% do orçamento total das universidades federais.

Os TEDs, ao longo dos anos, aumentaram consideravelmente em relação ao orçamento discricionário das universidades federais. De 5,52% em 2013, passaram para 33,59% em 2022. A média dos TEDs de 2013-2016 foi de 10,23%, e de 2017-2023 foi de 26,55%. Esse aumento pode indicar uma crescente dependência dos TEDs para a manutenção das universidades federais, além de uma tendência de redução do orçamento discricionário e aumento de alocação pelo MEC.

Leher e Santos (2020, p. 221) destacam que o ano de 2016 foi um marco temporal que trouxe “[...] mudanças estruturais nas conexões entre economia e política [...]”. A partir desse ano, o cenário econômico das universidades federais mudou, assumindo um caráter dúbio, com o MEC desempenhando um papel ativo nas decisões orçamentárias das IFES, que passaram a depender cada vez mais da participação dos órgãos centrais para sustentar seu funcionamento.

**Gráfico 3 – Orçamento das Universidades Federais (incluindo hospitais universitários) e Termos de Execução Descentralizados entre as Universidades Federais e o Ministério da Educação\*, Brasil, 2013 a 2023.**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo IPCA

Fonte: Brasil (2024a, 2024b); Brasil-SIMEC (2024). Elaboração própria.

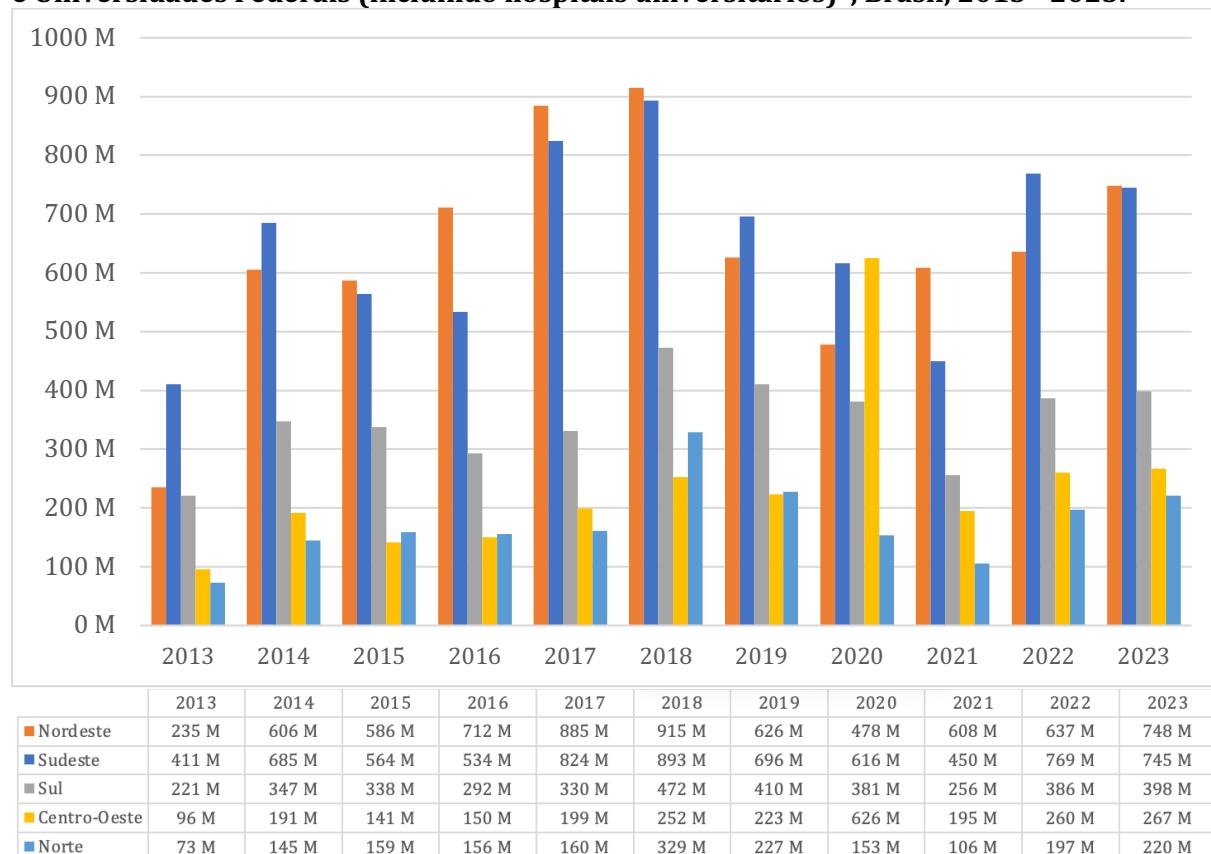
Contudo, essa participação se intensificou não devido a um aumento nos recursos descentralizados pelo MEC, mas sim pela redução dos recursos destinados ao orçamento das IFES, como corroborado por Reis e Macário que apontam os recursos destinados à Capes entre 2015 e 2020 tiveram “[...] uma redução de 68,22%”, demonstrando que, além das IFES, as áreas de educação, ciência e tecnologia foram impactadas pela Emenda Constitucional nº 95/2016”.

Nesse contexto, conforme destacado por Caetano e Campos (2019, pg. 9), as IFES ficam reféns do MEC “[...] não podendo definir as prioridades de seu orçamento nem fixar suas metas ou indicar suas prioridades [...]. Por isso, é importante analisar como esses

recursos foram distribuídos entre as universidades federais. O total dos TEDs entre MEC e IFES de 2013 a 2023 foi de R\$ 22.580.942.252 bilhões.

A análise do gráfico 4 mostra a distribuição dos TEDs por regiões brasileiras. As que mais receberam foram o Nordeste, com 31,1% do total de recursos distribuídos, totalizando R\$ 7.034.942.773, e o Sudeste, com 31,8%, equivalente a R\$ 7.186.574.624. Juntas, essas duas regiões concentraram 62,9% dos recursos totais. Em contraste, a região Norte recebeu 8,5% do total, correspondendo a R\$ 1.925.289.288, a região Centro-Oeste recebeu 11,5%, somando R\$ 2.601.294.433, e a região Sul, 17%, com R\$ 3.832.841.134.

**Gráfico 4 - Termos de Execução Descentralizada por região entre o Ministério da Educação e Universidades Federais (incluindo hospitais universitários)\*, Brasil, 2013 - 2023.**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo IPCA

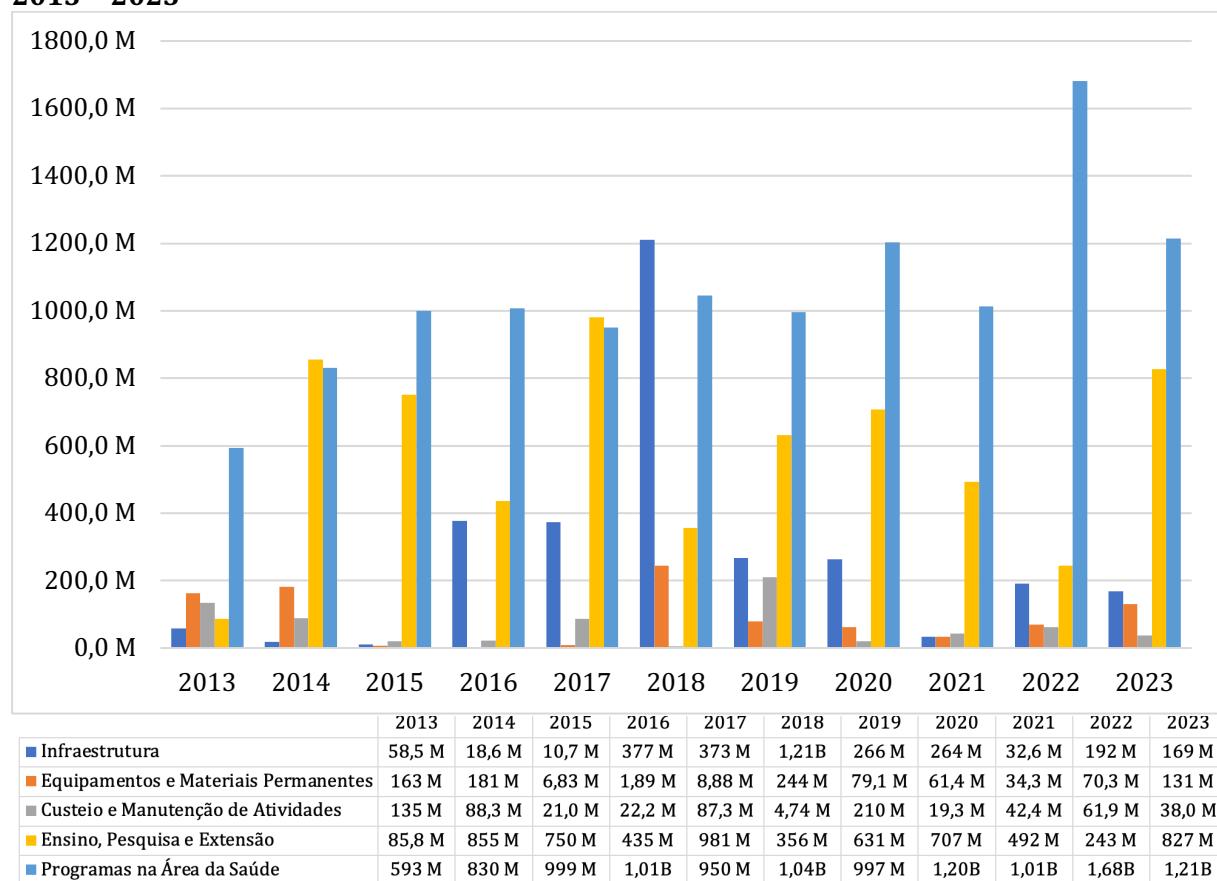
Fonte: Brasil (2024a, 2024b); Brasil-SIMEC (2024). Elaboração própria.

A concentração de recursos nas regiões Nordeste e Sudeste pode ser parcialmente explicada pela quantidade de universidades federais em cada região: das 68 universidades que receberam recursos, 19 estão no Nordeste, 19 no Sudeste, 11 no Norte, 11 no Sul e 8 no Centro-Oeste. Contudo, isso não explica toda a disparidade, pois o Centro-Oeste, com um número menor de universidades, recebeu mais apoio que o Norte; o

mesmo ocorreu com o Sul, que recebeu o dobro dos recursos da região Norte, apesar de ter a mesma quantidade de universidades ativas.

Outro aspecto a ser destacado nos TEDs é a finalidade para a qual eles são enviados. Conforme ilustrado no Gráfico 5, nota-se que os recursos foram distribuídos entre várias áreas, com a Saúde recebendo a maior parte (51,1%), o equivalente a R\$ 11,5 bilhões, sendo a maioria desses recursos destinada aos programas de residência nos hospitais universitários.

**Gráfico 5 - Termos de Execução Descentralizada por objeto/finalidade entre o Ministério da Educação e as Universidades Federais (incluindo hospitais universitários)\*, Brasil, 2013 - 2023**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo IPCA

Fonte: Brasil-SIMEC (2024). Elaboração própria.

A segunda área que mais recebeu recursos foi a de ensino, pesquisa e extensão, com aproximadamente R\$ 6,4 bilhões, representando 28,2% dos recursos. Essa área abrange as políticas institucionais do MEC e incentiva programas e áreas de atuação dentro das IFES. Do valor enviado, a maior parte destina-se ao incentivo de pós-graduação, à formação continuada dos docentes, à Universidade Aberta (cursos a

distância) e à educação básica (docentes da rede estadual e municipal), que, de maneira geral, são ofertas de cursos desde o nível básico de formação até cursos de pós-graduação. Outros programas contemplados em menor volume incluem iniciativas na área rural, na acessibilidade escolar, na nutrição escolar e nas desigualdades sociais e de gênero.

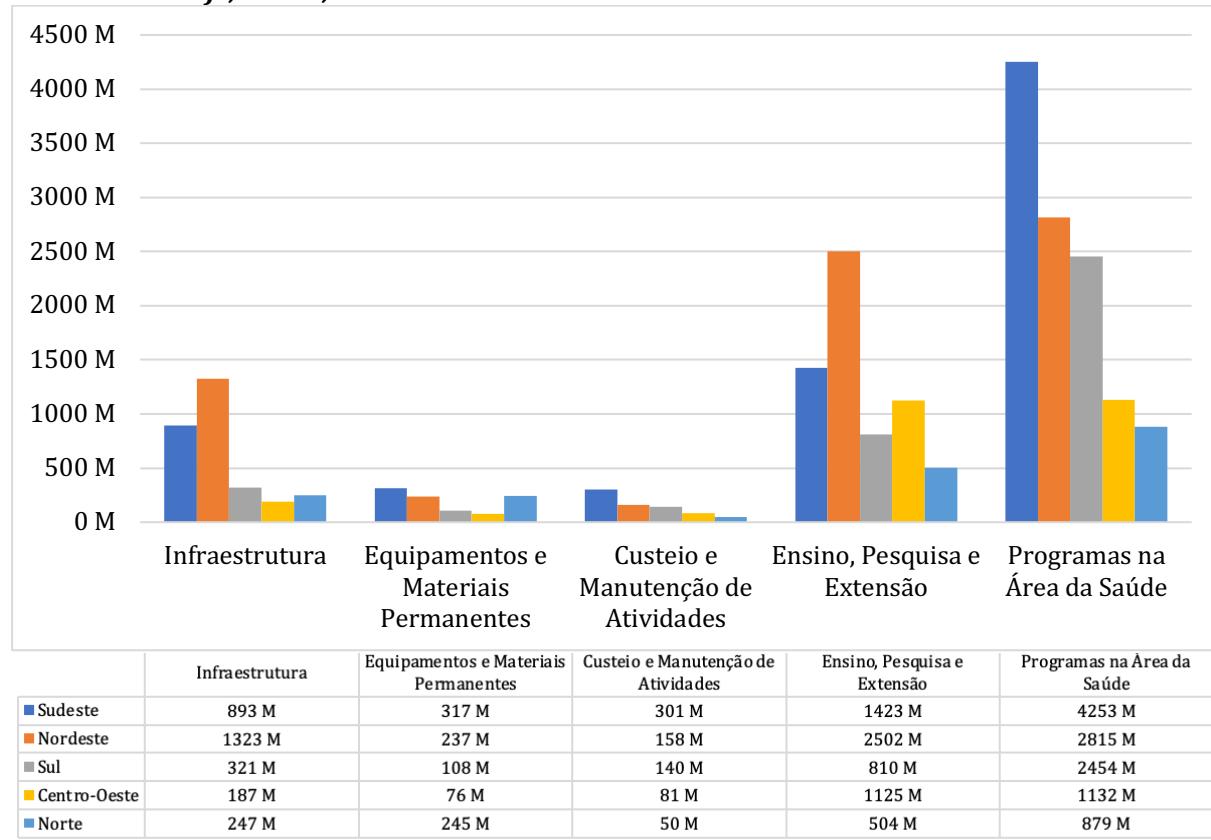
Em relação aos recursos enviados para infraestrutura (reformas, ampliação, construção etc.), o montante destinado foi de R\$ 2,98 bilhões, cerca de 13,2% do total. Destaca-se nesses recursos a constante incerteza, pois eles sofrem diversas flutuações ao longo dos anos, passando de R\$ 10,737 milhões em 2015 para R\$ 1,21 bilhão em 2018 e decaindo novamente até 2021, quando foram repassados R\$ 32,583 milhões. Dessa forma, percebe-se as atuações pontuais do MEC no auxílio à infraestrutura, indicando que as universidades federais não podem contar sempre com esses recursos.

Nos recursos destinados a equipamentos e materiais permanentes, o valor total foi em torno de R\$ 982 milhões, correspondendo a 4,4% do total. Nota-se que em alguns anos as IFES receberam mais apoio, como em 2014, com R\$ 181 milhões, e em 2018, com R\$ 244 milhões. No entanto, em 2015, receberam apenas R\$ 6,831 milhões e, em 2016, R\$ 1,891 milhões.

Os recursos para custeio somaram aproximadamente R\$ 729 milhões, 3,2% do total. Em alguns anos, as universidades receberam mais apoio, como em 2013, com R\$ 134 milhões e, em 2019, com R\$ 210 milhões. Em contraste, em 2018, foram repassados apenas R\$ 4,736 milhões, e em 2020, R\$ 19,336 milhões. Parte desses recursos foram enviados para custeio, como pagamento de energia elétrica e pagamento de pessoal terceirizado, o que evidencia a dificuldade das universidades em arcar com os custos básicos de funcionamento.

Nesse contexto, a análise do Gráfico 6 mostra a distribuição dos recursos por finalidade e região. Quanto aos recursos destinados à saúde, a região Sudeste recebeu a maior parcela, com 37,1%, seguida pelo Nordeste com 24,5%, Sul com 21,3%, Centro-Oeste com 9,6% e a região Norte com 7,5%. Um dos motivos dessa disparidade é que nem todas as universidades receberam incentivos para construção ou aquisição de hospitais universitários. Das 69 universidades, 45 possuem hospitais universitários, distribuídos da seguinte forma: Nordeste, 17; Sudeste, 11; Sul, 6; Norte, 6; e, Centro-Oeste, 5. Embora o Nordeste tenha seis hospitais a mais, observa-se que ele recebe 13% menos suporte na área de saúde do que a região Sudeste. Comparando as regiões Sul e Norte, mesmo com o mesmo número de hospitais, o suporte financeiro destinado à região Sul é 14% maior.

**Gráfico 6 - Termos de Execução Descentralizada por objeto/finalidade (separado por região) entre o Ministério da Educação e as Universidades Federais (incluindo hospitais universitários)\*, Brasil, 2013 - 2023.**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo IPCA

Fonte: Brasil-SIMEC (2024). Elaboração própria.

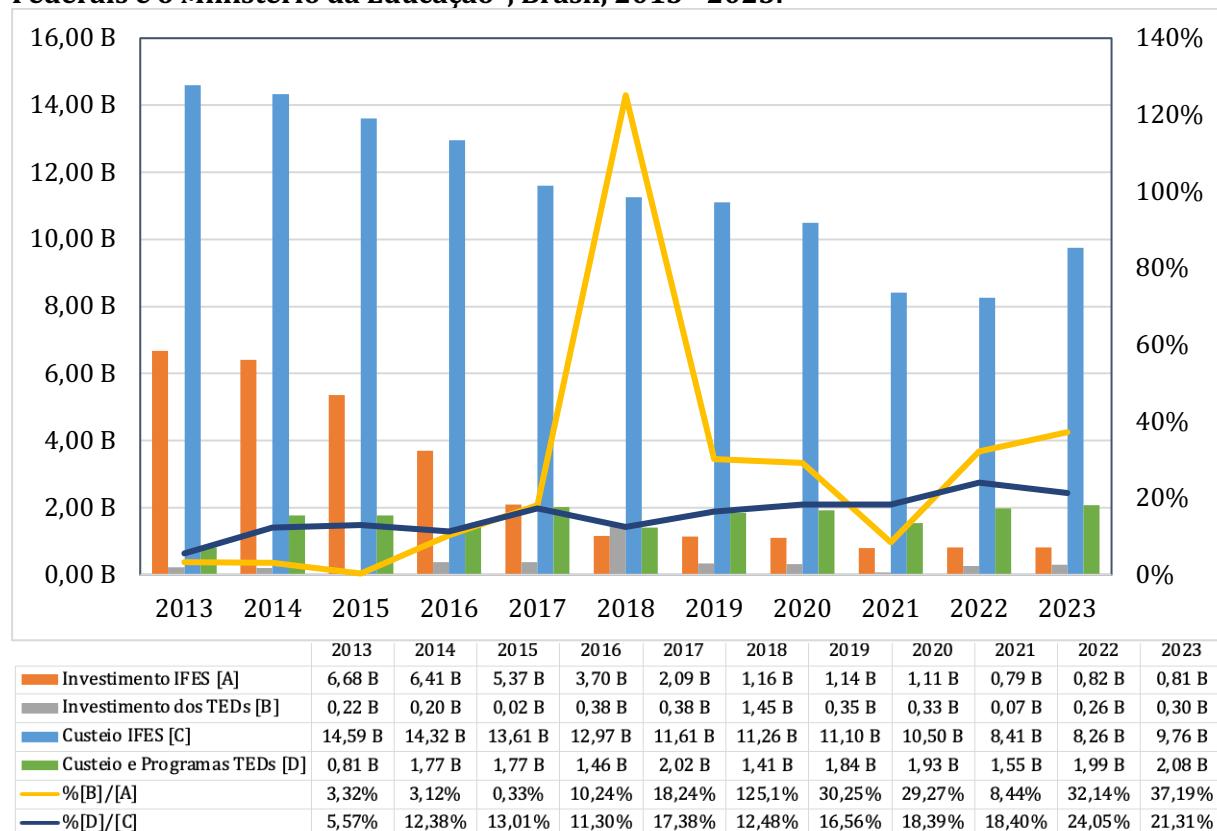
Ao analisar o envio dos TEDs para diferentes finalidades, observa-se que a região Nordeste se destaca, recebendo 44,5% dos recursos destinados à infraestrutura, 39,3% para ensino, pesquisa e extensão e 24,4% para programas na área da saúde. Em contraste, a região Norte, embora receba 24,9% dos recursos para equipamentos e materiais permanentes, apresenta uma participação significativamente menor em outras áreas, com apenas 6,8% para custeio e manutenção de atividades e 7,6% para programas na área de saúde. A região Sudeste se destaca por receber 41,3% dos recursos destinados ao custeio e manutenção de atividades e 32,2% para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Entre as demais regiões, destaca-se o Centro-Oeste, que recebe 17,7% dos recursos para ensino, pesquisa e extensão. No entanto, os recursos destinados à infraestrutura são menores, somando 6,3%, assim como os recursos para equipamentos e materiais permanentes, que representam 7,8%. A região Sul, por sua vez, recebeu 19,2% dos

recursos para custeio e manutenção de atividades e 21,3% para programas na área da saúde, sobressaindo-se em comparação às outras regiões.

Ao comparar a finalidade dos TEDs com os recursos orçamentários por grupo de natureza de despesas, observa-se no Gráfico 7 uma tendência crescente dos recursos de investimento provenientes dos TEDs em comparação com o orçamento de investimento das IFES. Essa participação aumentou de 3,32% em 2013 para 37,19%, atingindo seu pico em 2018, quando os recursos recebidos para investimentos via TEDs ultrapassaram o orçamento de investimento das universidades em 125,1%.

**Gráfico 7 - Orçamento de Investimento e Custeio das Universidades Federais (incluindo hospitais universitários) e Termos de Execução Descentralizados entre as Universidades Federais e o Ministério da Educação\*, Brasil, 2013 - 2023.**



Nota: \* Valores em R\$, a preços de junho de 2024, corrigidos pelo IPCA

Fonte: Brasil, 2024a, Brasil- SIMEC (2024). Elaboração própria.

Em relação ao percentual de recursos para custeio e programas dos TEDs em comparação com o orçamento de custeio das universidades, observou-se que, em 2013, esse percentual foi de 5,57%, aumentando para 12,38% em 2014 e atingindo um pico de 24,05% em 2022. Porém, percebe-se que o aumento da participação dos recursos descentralizados pelo MEC não se deve a uma maior distribuição de recursos pelo órgão.

Com exceção de 2018, a média de recursos enviados para investimentos entre 2013 e 2023 foi de cerca de R\$ 250 milhões e, para custeio de programas, aproximadamente R\$ 1,69 bilhão. O problema é que, até 2016, as universidades recebiam em média R\$ 5,54 bilhões para investimentos e cerca de R\$ 14 bilhões para custeio. Já de 2017 a 2023, essa média caiu para R\$ 1,13 bilhão para investimentos e R\$ 10,1 bilhões para custeio.

## Glosas Finais

O objetivo desta pesquisa foi verificar como as restrições orçamentárias impostas pela EC nº 95/2016 e a tentativa de mercantilização das universidades federais têm impactado o orçamento dessas instituições e como o MEC lidou com a pressão dos conflitos políticos e orçamentários.

O contexto político e orçamentário das universidades federais foi marcado por um processo de precarização, especialmente após a Emenda Constitucional nº 95/2016. Antes dessa emenda, o financiamento das universidades já era comprometido pela priorização do pagamento da dívida pública. Com a EC nº 95, a situação piorou, resultando em restrições orçamentárias severas, que afetaram diretamente a qualidade do ensino e pesquisa.

Pode-se afirmar que a mercantilização como solução paliativa, via recursos próprios, é insuficiente; trata-se de uma ressignificação do conceito de universidade pública, que compromete a autonomia orçamentária e tenta romper com a obrigação do Estado de financiar a educação adequadamente. Fica claro que a União é a principal fonte de custeio das universidades federais.

A análise do orçamento das IFES revela que, apesar do crescimento do orçamento efetivo líquido da União entre 2011 e 2023, houve uma redução significativa nos recursos destinados às universidades federais. Em 2023, o orçamento autorizado para essas instituições foi 33,90% menor do que em 2011. O ano de 2016 marcou uma mudança no orçamento das universidades federais, evidenciada pelo aumento das despesas obrigatórias e pelas reduções constantes no orçamento de custeio e investimento.

A análise da participação do MEC com recursos descentralizados mostra um aumento, contudo esse crescimento ocorre em resposta à redução orçamentária. Assim, não houve um efetivo aumento nos recursos disponibilizados pelo MEC, mas sim uma maior necessidade desses repasses, gerando uma dependência crescente. Além disso,

esses recursos são incertos e dependem de fatores como políticas prioritárias e disponibilidade orçamentária. A distribuição regional dos recursos evidencia que existe uma predominância das regiões Sudeste e Nordeste no recebimento de fundos, enquanto Norte, Centro-Oeste e Sul recebem menos.

Isso sugere que algumas universidades podem receber um suporte maior para crescimento ou manutenção, enquanto outras, por motivos como áreas acadêmicas, infraestrutura, menor tradição, tempo de existência, participação política e número de alunos matriculados, não recebem suporte de forma igualitária. Desse modo, pode haver uma desigualdade nas políticas regionais do MEC, indicando a necessidade de estudos mais aprofundados para investigar as causas.

Como apontam Reis e Macário (2022, p. 27), “[...] meras manobras orçamentárias não são mais capazes de amenizar o problema do subfinanciamento. É necessário enfrentar, imediatamente, o sistema da dívida, o sistema tributário regressivo e o conjunto de contrarreformas instituídas recentemente – dentre as quais a EC 95/2016”.

Conclui-se que a Emenda Constitucional nº 95 afetou o direito à educação, causou o desfinanciamento do setor e limitou o acesso da sociedade a inovações e melhorias de infraestrutura, representando um retrocesso para o sistema educacional.

A pesquisa se limitou a dados públicos disponíveis, qualquer falta de transparência, precisão ou atualização desses dados pode ter impactado a análise. Pesquisas futuras podem explorar impactos qualitativos, incluindo entrevistas com alunos e servidores. Também seria interessante correlacionar o orçamento e os TEDs com a análise de políticas regionais, densidade populacional ou quantidade de matrículas.

## Referências

APUB (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior). **MEC é marcado por escândalo de propina e corrupção com barras de ouro.** APUB, out. 2022. Disponível em: <https://apub.org.br/mec-e-marcado-por-escandalo-de-propina-e-corrupcao-com-barras-de-ouro/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BENINI, Elcio Gustavo; FERNANDES, Maria Dilnéia; PETEAN, Gustavo Henrique; PENTEADO, Raphael Camargo; MAGNIN, Luana Silvy de Lorenzi Tezza. Educação a distância na reprodução do capital: entre a ampliação do acesso e a precarização e alienação do trabalho docente. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 18, n. 3, p. e00307139, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00307>. Acesso em: 09 fev. 2025.

ALCÂNTARA, Akeson Helder Rosa de; PETEAN, Gustavo Henrique; MOTTA, Maria Carolina Carvalho. Efeitos do “teto de gastos” nas Universidades Brasileiras: alternativas e desafios

BITENCOURT, Laura Vaz; BITENCOURT, Caroline Muller. A austeridade da emenda constitucional nº 95/2016 e o avanço do Estado Pós-Democrático. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, n. 1, p. 139–164, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/56212>. Acesso em: 01 out. 2024.

BORGES, Renata Simões Guimarães e, PEREIA, Maria Cecília; DIAS, Ana Valéria Carneiro. Compete For What? Faculty Perceptions Of The Public Higher Education Reforms In Brazil. **Educação & Sociedade**, v. 44, p. e260231, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.260231>. Acesso em: 09 fev. 2025.

BRASIL. Orçamento da União: **Execução Orçamentária e Financeira da União (2011-2023)**. SIGA Brasil. 2024a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 22 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **País ganha cinco novas universidades federais**. 2025. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/212-noticias/educacao-superior-1690610854/36031-pais-ganha-cinco-novas-universidades-federais-e-41-campi-da-rede-de-educacao-profissional?Itemid=86>. Acesso em 09 fev. 2025

BRASIL.. **Emenda Constitucional Nº 95**, de 15 de Dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**. Brasília. IBGE. 2024b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html>. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** - Lei nº 9.394/1996. Brasília. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL-SIMEC. Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC), Ministério da Educação. **Termos de Execução Descentralizado**. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/ted/termo-de-execucao-descentralizada.php>. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020**. Brasília: DOU. 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm). Acesso em: 22 jun. 2024.

CAETANO, Eduardo Ferreira da Silva; CAMPOS, Ivete Maria Barbosa Madeira; CAVALCANTI, Vilma Pereira. A Captação de Recursos Próprios pelas Universidades Públicas Federais: autonomia ou mercantilização? **FINEDUCA - Revista de**

**Financiamento da Educação**, v. 11, 2021. Disponível em:  
<https://doi.org/10.22491/22365907114022>. Acesso em: 01 mar. 2024.

CAETANO, Eduardo Ferreira da Silva; CAMPOS, Ivete Maria Barbosa Madeira. A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, p. e240043, 2019. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240043>. Acesso em 09 fev. 2025.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; ARAUJO, Rhoberta Santana de. A ofensiva neoconservadora contra as universidades federais no Brasil. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 8, n. 00, p. e022045, 2022. Disponível em:  
<https://doi.org/10.20396/riesup.v8i00.8669158>. Acesso em: 9 fev. 2025.

CORDEIRO, Mércia Gomes; ARAÚJO, Rhoberta Santana de. Captação de recursos próprios como fonte de financiamento do Ensino Superior no Centro de Ciências Agrárias da UFPB. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 11, n. 00, p. e025002, 2023. Disponível em:  
<https://doi.org/10.20396/riesup.v11i00.8667723>. Acesso em: 01 mar. 2024.

CRESWELL, John. W.; CRESWELL, J. David. Projeto de Pesquisa: **Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

DA SILVA, Adeildo Telles; GUIMARÃES, André Rodrigues. Orçamento público e financiamento das universidades federais no Brasil. **Cadernos de Pós-graduação**, v. 21, n. 2, p. 106–117, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/cpg.v21n2.21317>. Acesso em: 01 mar. 2024.

DUTRA, Norivan Lustosa Lisboa; BRISOLLA, Lívia Santos. Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 10, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22491/fineduca-2236-5907-v10-79581>. Acesso em: 01 mar. 2024.

FERREIRA, Vinícius de Almeida Nery; BERTUSSI, Geovana Lorena. Efeitos do Teto de Gastos sobre o investimento público e a taxa básica de juros: avaliação via controle sintético. **Nova Economia**, v. 34, n. 2, p. e8309, 2024. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1590/0103-6351/8309>. Acesso em: 01 mar. 2024.

FONSECA, Karoane Leitao da; CERQUINHO, Kleomara Gomes. Captação de Recursos Extraorçamentários na UFAM: Um Estudo de Viabilidade. **Revista de Administração de Roraima – RARR**, v. 11, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.18227/2237-8057rarr.v11i0.6766>. Acesso em: 01 abr. 2024.

GRAZZIOTIN, Luciane Sgarbi, KLAUS, Viviane; PEREIRA, Ana Paula Marques. Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica: focos de estudo e percursos metodológicos. **Pro-Posições**, v. 33, p. e20200141, 2022. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1590/1980-6248-2020-0141>. Acesso em: 05 de abr. 2024

ALCÂNTARA, Akeson Helder Rosa de; PETEAN, Gustavo Henrique; MOTTA, Maria Carolina Carvalho. Efeitos do “teto de gastos” nas Universidades Brasileiras: alternativas e desafios

JANNUZZI, Paulo de Martino. Economia política e avaliação em políticas públicas no Brasil pós-2014. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 29, n. spe, p. 103-114, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1414-462X202199010366>. Acesso em: 10 fev. 2025.

LEHER, Roberto. Universidade Pública Federal Brasileira: Future-se e “Guerra Cultural” Como Expressões Da Autocracia Burguesa. **Educação & Sociedade**, v. 42, p. e241425, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.241425>. Acesso em: 01 mar. 2024.

LEHER, Roberto; SANTOS, Maria Rosimary Soares dos. Financiamento das Universidades Federais – Determinantes Econômicos e Políticos. **Revista Inter-Ação**, v. 45, n. 2, p. 220-239, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/ia.v45i2.62189>. Acesso em: 01 abr. 2024.

MANCEBO, Deise. O golpe de 2016 e os impactos para a educação superior brasileira. **Revista Educação em Questão**, v. 56, n. 49, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2018v56n49ID14477>. Acesso em: 16 fev. 2025.

MAGNIN, Luana Silvy de Lorenzi Tezza; FARIA, José Henrique; PETEAN, Gustavo Henrique. Avaliação científica e subjetividade: o “artigo-comprimido” como síntese de uma produção científica alienante. **Revista Gestão & Conexões**, v. 11, n. 1, p. 1-30, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2022.11.1.32632.8-38>. Acesso em: 16 fev. 2025.

NASCIMENTO DA COSTA, Cláudio; LEAL DA HORA , Dinair; MONTEIRO DE OLIVEIRA, Ney Cristina. Universidade Justa: aproximações entre a educação e o sentido de justiça em “tempos insatisfatórios”. **Revista Exitus**, v. 13, n. 1, p. e023052, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.24065/re.v13i1.2462>. Acesso em: 01 abr. 2024.

OLIVEIRA, Ramon Igor da Silveira; FERREIRA, Maria Aparecida dos Santos. A Emenda Constitucional nº 95/2016 e as Implicações para os Recursos da Assistência Estudantil do IFRN. FINEDUCA - **Revista de Financiamento da Educação**, v. 12, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22491/2236-5907109019>. Acesso em: 01 abr. 2024.

REIS, Luiz Fernando; MACÁRIO, Epitácio. Public funds in dispute: Central government budget expenses with public debt, federal universities and science and technology in Brazil (2003-2020). **Education Policy Analysis Archives**, v. 30, p. (33), 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.14507/epaa.30.6629>. Acesso em: 01 abr. 2024.

ROSSI, Pedro; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ARANTES, Flávio; DWECK, Esther. Austeridade Fiscal e O Financiamento Da Educação No Brasil. **Educação & Sociedade**, v. 40, p. e0223456, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019223456>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**, 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TREVISOL, Joviles Vitório; GARMUS, Ricardo. A Nova Direita e Os Ataques À Autonomia Das Universidades No Brasil. **Educação & Sociedade**, v. 45, p. e277388, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.277388>. Acesso em: 09 fev. 2025.

TURTELLI, Camila. Bolsonaro coleciona desmontes e aparelhamento de órgãos essenciais ao país. UOL, Brasília, 11 out. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/10/11/bolsonaro-coleciona-desmontes-e-aparelhamento-de-orgaos-essenciais-ao-pais.htm>. Acesso em: 20 jan. 2025.

WOOD JUNIOR, Thomaz; TRIVELLI, Andressa. The transformation of higher education in Brazil: a case study on the creation of a private educational giant. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 20, n. 2, p. 259–275, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120210084x>. Acesso em: 09 fev. 2025

---

*Recebido em Fevereiro de 2025*

*Aprovado em Fevereiro de 2025*

*Publicado em Junho de 2025*

---